



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 157 DE 11 DE MAIO DE 1978.

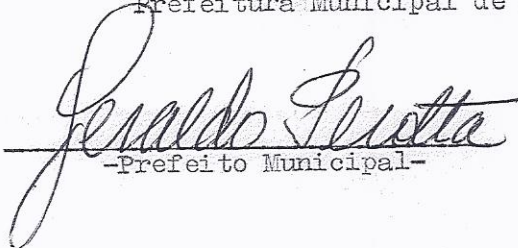
AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A REVERTER
ÁREA DE TERRA RECEBIDA EM DOAÇÃO.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal Decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a reverter ao Sr. João da Motta Pires, a área de 8.850 mts. 2 recebida em doação autorizada pela Lei nº 33 de 30 de outubro de 1969 e escritura lavrada no livro 11 às folhas 153 vº à 154 vº do Cartório do 2º Ofício, por não ter sido cumprida a finalidade a que se destinou.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 11 de maio de 1978.


-Prefeito Municipal-


-Secretário-